



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2285

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 253/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 53.353,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
859 – 3.3.90.39.00.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.353,00
	TOTAL:	53.353,00
	TOTAL GERAL:	53.353,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2285

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM

ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF Incentivo Estadual	
249 – 3.3.90.30.00.00 – 1494	Material de Consumo	25.444,23
	TOTAL:	25.444,23
05.002.10.305.0012.2088	Manutenção Vigilância em Saúde – VIGIA SUS	
282 – 4.4.90.52.00.00 – 1494	Equipamentos e Material Permanente	27.908,77
	TOTAL:	27.908,77
	TOTAL GERAL:	53.353,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (26/08/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2285

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024

LEI Nº 2675/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 54/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 189.929,05 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.929,05
3.3.90.33.00.00 – 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	125.000,00
	TOTAL:	189.929,05
	TOTAL GERAL:	189.929,05

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2285

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
97	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
97.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
97.099.99.999.9999.1003	Reserva de Contingência	
724 – 9.9.99.99.00.00 – 999	Reserva de Contingência	189.929,05
	TOTAL:	189.929,05
	TOTAL GERAL:	189.929,05

Art. 4º Das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2285

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024

LEI Nº 2676/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 55/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.302.0013.2054	Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde	
265 – 3.3.71.70.00.00 – 1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00
	TOTAL:	200.000,00
	TOTAL GERAL:	200.000,00

Art. 3º Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2285 **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024**

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
97	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
97.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
97.099.99.999.9999.1003	Reserva de Contingência	
724 – 9.9.99.99.00.00 – 999	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL:	200.000,00
	TOTAL GERAL:	200.000,00

Art. 4º Das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2285

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 172/2024 de 28 de Agosto de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, Celetista, Estatutário e Comissionado, do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Nº dias
Adriana Zanetti	16/05/2023 à 15/05/2024	14/08/2024 à 23/08/2024	10
Bárbara Amanda Nunes Severino	01/11/2022 à 31/10/2023	12/08/2024 à 21/08/2024	10
Cristina de Alonso	01/08/2022 à 31/07/2023	05/08/2024 à 22/08/2024	18
Débora Cristina Ferreira	01/08/2021 à 31/07/2022	06/08/2024 à 04/09/2024	30
Kleber Luciano Baratela	22/03/2020 à 21/03/2021	24/07/2024 à 02/08/2024	10
Laís Cristina Neves dos Santos	11/06/2022 à 10/06/2023	05/08/2024 à 14/08/2024	10
Lucia dos Reis Pereira	01/08/2019 à 31/07/2020	05/08/2024 à 24/08/2024	20
Maria Alcina Pereira	19/05/2023 à 18/05/2024	19/08/2024 à 07/09/2024	20
Marinês Viana	01/07/2021 à 30/06/2022	26/08/2024 à 24/09/2024	30
Pamela Andressa dos Santos Dutra	05/08/2023 à 04/08/2024	21/08/2024 à 19/09/2024	30
Roberta Arantes Gonçalves Pereira	01/03/2022 à 28/02/2023	09/09/2024 à 18/09/2024	10
Sielene Caroba Vendrametto	19/07/2022 à 18/07/2023	17/08/2024 à 31/08/2024	15
Silvana Belizário	13/06/2023 à 12/06/2024	08/07/2024 à 22/07/2024	15
Thais Liege Barbosa	12/12/2020 à 11/12/2021	26/08/2024 à 06/09/2024	12
Vagner Marques Alves	22/11/2023 à 21/11/2024	26/08/2024 à 24/09/2024	30
Vanessa Rosa de Oliveira	18/08/2023 à 17/08/2024	12/08/2024 à 10/09/2024	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (28/08/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2285

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADA: M R DE MORAIS & CIA LTDA.

CNPJ: 45.685.808/0001-98

Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de (12) doze meses. Valor Total: R\$ 139.686,70 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

INÍCIO: 20/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 055/2024, homologado em 14/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADA: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

CNPJ: 33.475.145/0001-06

Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de (12) doze meses. Valor Total: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

INÍCIO: 20/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 055/2024, homologado em 14/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 56.081.482/0001-06

Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de (12) doze meses. Valor Total: R\$ 19.466,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

INÍCIO: 20/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 055/2024, homologado em 14/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/08/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2285

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 51.740.794/0001-60

Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de (12) doze meses.

Valor Total: R\$ 12.544,76 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

INÍCIO: 20/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 055/2024, homologado em 14/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 24.774.241/0001-56

Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o período de (12) doze meses.

Valor Total: R\$ 7.249,00 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais).

INÍCIO: 20/08/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/08/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 055/2024, homologado em 14/08/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27/08/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2285

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR, CNPJ nº. 75.741.363/0001-87, com sede na Praça Mariana Leite Felix, n. 800, Centro, em Jardim Alegre/PR, CEP 86.860-000, representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, e de outro lado, a **EMPRESA LEONARDO RODRIGUES DA LOMBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.857.427/0001-07, com sede na Avenida Mattos Leão, nº 546, Centro, na cidade de Jardim Alegre-PR, telefone: (43) 9962-39959, (43) 3475-1128, (43) 3475-1128, e-mail: postoseculo21@bol.com.br, neste ato representada pelo Senhor (a) **LEONARDO RODRIGUES DA LOMBA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 13.875.339-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº 109.859.659-22, residente e domiciliado a Rua Ivaiporã, 50, Centro, na cidade de Jardim Alegre-PR, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 126/2024**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Especificação	Marca	Unid.	Valor antigo	Valor atualizado
2	ETANOL	ALPES	LTR	R\$ 3,46	R\$ 3,91
3	GASOLINA COMUM	SAARA	LTR	R\$ 5,38	R\$ 5,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 27/08/2024 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO RODRIGUES DA LOMBA
Leonardo Rodrigues Da Lomba
Contratada

Bruna Rodrigues do Prado
CPF:120.052.639-23

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2285

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR, CNPJ nº. 75.741.363/0001-87, com sede na Praça Mariana Leite Felix, n. 800, Centro, em Jardim Alegre/PR, CEP 86.860-000, representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, e de outro lado, a **EMPRESA POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.284.058/0001-76, com sede na ROD. Prt 466, na cidade de Jardim Alegre-PR, telefone: (44) 9996-92691, (44) 3522-2807, e-mail: arisa@redemacedo.com.br, neste ato representada pelo Senhor (a) **DOUGLAS MACEDO**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 8.960.211-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº 048.380.939-00, residente e domiciliado a Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6.326, Zona 07, na cidade de Maringá-PR, CEP 87.020-035, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 126/2024**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Especificação	Marca	Unid.	Valor antigo	Valor atualizado
1	OLEO DIESEL S10	Bandeira Branca S10	LTR	R\$ 5,35	R\$ 5,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 27/08/2024 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEL LTDA
Douglas Macedo
Contratada

Bruna Rodrigues do Prado
CPF:120.052.639-23

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2285

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que após a desistência de uma licitante fará realizar às **13:30** horas, do dia **29/08/2024**, a reabertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação da empresa para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem de palco, decoração, banheiros químicos e equipe de segurança mista, para atender os eventos e festividades das secretarias e departamentos da Administração Pública do Município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 28 de agosto de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2285

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Jardim Alegre, localizado no Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela portaria 017/2024 de 08 de janeiro de 2024, vem por meio deste comunicar aos interessados a SUSPENSÃO do **PREGÃO Nº 069/2024**, visando à análise das impugnações apresentadas. Após essa análise, será agendada uma nova data para a sessão, cuja divulgação ocorrerá nos mesmos órgãos oficiais utilizados anteriormente.

Maiores informações através do telefone **(043)3475-1256 - (43)98846-4351**, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 28 de agosto de 2024.

Eloi José Carvalho Junior
Agente de contratação